



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

ENCAMINHAMENTO - TRF6-SEGET

À SELIT,

Em atenção ao Encaminhamento à SEGET (1882763), referente ao retorno da diligência apresentada pela empresa ALL SERVICES LTDA no Pregão Eletrônico Edital nº 38/2026, procedemos à análise técnica, constatando-se as considerações a seguir.

Conforme análise e solicitação de diligência anterior (1872729), no item 3 foi requerido:

3. Caso a empresa licitante seja optante pelo regime de tributação Lucro Real, de incidência não cumulativa ou mista, solicita-se: Documentação comprovatória EFD-Contribuições e Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referentes aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta juntamente às tabelas demonstrativas de cálculo da apuração do percentual de recolhimento efetivo médio de PIS e COFINS, na forma do item 10.16 do Termo de Referência e 7.2 do seu Anexo I

Entretanto, a licitante encaminhou apenas a documentação EFD-Contribuições dos meses junto às tabelas demonstrativas de cálculo, restando pendente a documentação **Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária** referentes aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta (junho/2025 a maio/2026). Tal documentação faltante é necessária para comprovar os dados de faturamento mensal inseridos nas tabelas de cálculo, conforme disposto no item 7.2.5. do Anexo I do Termo de Referência do Edital, que prevê que "os dados de "faturamento mensal" devem ser extraídos da linha "TOTAL RECEITAS/SAÍDAS" da coluna "VALOR TOTAL DO ITEM" da consulta "Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária" do Programa Validador - PVA da EFD-Contribuições, e os dados referentes à "contribuição apurada" e ao "crédito descontado" devem ser extraídos dos recibos de entrega da EFD-Contribuições".

Portanto, reitera-se o envio da documentação completa para comprovação das alíquotas médias efetivas de PIS e COFINS, sendo necessário o encaminhamento dos documentos Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referentes as competências de junho/2025 a maio/2026, bem como eventuais ajustes que se façam necessários nas tabelas de cálculo.

Atenciosamente,

Bethânia Pains Nogueira
Supervisora SEGET



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 04/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1885382** e o código CRC **47B50965**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0004065-77.2026.4.06.8001

1885382v2